



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima trigésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatorze de de-
 002. zembro de mil novecentos e noventa e dois (14.12.92), nesta
 003. cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presen-
 004. tes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
 005. Otílio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
 006. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juizes de Direito, Drs. Ené
 007. as Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; Jurista, Dr.
 008. José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleito -
 009. ral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Cos-
 010. ta Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
 011. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des.
 012. Presidente ressaltou a ausência do Des. Vice-Presidente,
 013. Mauro Jordão de Vasconcelos, efetuando, em seguida, a leitu-
 014. ra do OFÍCIO S/Nº, de 14.12.92, do Presidente do Partido Tra-
 015. balhista Brasileiro-PTB, em Pernambuco, comunicando que no
 016. dia 27 do corrente, das 09 às 17 horas, referida agremiação
 017. realizará a sua Convenção Regional para eleição do novo Di-
 018. retório Regional, bem como Delegados à Convenção Nacional e
 019. respectivos Suplentes. DESPACHO: "Ciente. Anote-se". Conti-
 020. nuando, o Sr. Presidente informou ao Plenário que os Bole-
 021. tins de Urna referentes à recontagem de votos do Município
 022. de Paulista estão sendo confeccionados e, amanhã, estarão
 023. concluídos os trabalhos. Salientou S. Exa. que esses traba-
 024. lhos contaram com grandes dificuldades, levando-se em conta
 025. as omissões detectadas, nomes errados, homônimos, fazendo
 026. com que o Tribunal recorresse aos processos de registro de
 027. candidatos. Ressaltou ainda as dificuldades financeiras por
 028. que tem passado esta Casa, sempre a depender da remessa de
 029. recursos pelo TSE, bem como, algumas vezes, dos favores de
 030. outros órgãos do Poder Público, como ocorreu com a EMPREL,
 031. que nos cedeu papel para a confecção dos Boletins de Urna.
 032. Por fim, comunicou que a referida recontagem será realizada
 033. na próxima quinta-feira, dia 17.12.92, tendo sido designa-
 034. dos 15 magistrados para tal fim e que os escrutinadores se-
 035. rão indicados posteriormente. Os Juizes nomeados são os
 036. seguintes: Drs. Mário Alves de Souza Melo, Amaro José de A-
 037. raújo, Hélio Vidal Campos, Jovaldo Nunes Gomes, Rivadávia
 038. Brayner de Melo Rangel, Roberto Ferreira Lins, Ivonaldo Pe-
 039. reira de Miranda, Marcos Antonio Tavares de Albuquerque,
 040. Fausto de Castro Campos, Sebastião Romildo Valle de Olivei-
 041. ra, José Antonio Amorim, Beraldo de Arruda Veras, Virgínio
 042. Marques Carneiro Leão, Milton José Neves e José Maria Flo-
 043. rentino de Lima. A seguir, foi concedida a palavra ao Juiz
 044. José Newton Carneiro da Cunha, que relatou o PROCESSO Nº
 045. 162/92, Classe III-Mandado de Segurança, constante da pauta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. do dia, no qual Nemias Melo da Silva, candidato a Prefei-
 047. to pelo PMDB/PMN, Maria Marques de Lima, Presidente do PMN;
 048. Luzia Maria Barbosa Rodrigues da Silva, Presidente do PPST;
 049. Antenor Wanderley Santos Filho, Presidente do PPS; José Mar-
 050. ques de Lima, Presidente do PSC; Antonio Francisco da Silva,
 051. candidato a Prefeito pelo PSB; Roberto de Andrade Campelo,
 052. Presidente do PSDB e Ricardo Antonio Guerra da Silva, candi-
 053. dato a Prefeito pelo PDT, impetram segurança contra o Juiz
 054. Presidente da Junta Apuradora da 42ª Zona Eleitoral-Maraial
 055. (Catende), para anular as eleições Municipais de Maraial e
 056. suspender a diplomação dos eleitos, em 23.10.92. Figura ain-
 057. da como Litisconsorte Passivo, José Ademir Rodrigues Olivei-
 058. ra e Silva, candidato a Prefeito pela Coligação União, Tra-
 059. balho e Justiça (PFL, PRN, PTR e PMJP). DECISÃO: "Unanimemen-
 060. te denegada a segurança, de acordo com o parecer da Procura-
 061. doria". Em prosseguimento, fez uso da palavra o Juiz Enéas
 062. Bezerra Barros, tendo relatado o PROCESSO Nº 97/92, Classe
 063. VII-Recurso sobre Expedição de Diplomas, que se encontrava
 064. em pauta para julgamento hoje, tendo como Revisor o Juiz Jo-
 065. sé Fernandes de Lemos, no qual Joaquim José da Silva, candi-
 066. dato a Vereador pelo PFL, recorre contra a diplomação do Re-
 067. corrido, Antonio Joaquim de Santana, Vereador eleito na 17ª
 068. Zona Eleitoral-Lagoa de Itaenga (Paudalho), sob a alegação
 069. de erro no cálculo do Quociente Partidário. DECISÃO: "Una-
 070. nimente negado provimento ao recurso, de acordo com o pa-
 071. recer da Procuradoria". Finalizando, o Juiz José Fernandes
 072. de Lemos procedeu ao relato do PROCESSO Nº 3619/92, Classe
 073. VI-Recurso Eleitoral Ordinário, distribuído por dependência,
 074. no qual a Coligação Frente Alternativa Popular (PDC, PSD, PDS
 075. e PSDB), a Frente para Reconstrução de Camaragibe (PFL, 'P
 076. PST e PMDB), a Frente Independente de Camaragibe (PTB, PSC,
 077. PRN e PCN), e os Partidos PTR e PL, recorrem da decisão do
 078. Juiz da 127ª Zona Eleitoral-Camaragibe, que considerou 12
 079. vagas à Câmara Municipal daquela cidade. DECISÃO: "Unanime-
 080. mente foi dado provimento ao recurso, de acordo com o pare-
 081. cer da Procuradoria, para declarar que a composição da Câma-
 082. ra Municipal de Camaragibe será de 15 Vereadores". Nada mais
 083. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para cons-
 084. tar, eu, *[assinatura]*, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
 085. Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e
 086. achada conforme, vai devidamente assinada.